



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 03/09/2018

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 045/2018
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.326.975,64 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 108/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Estabelece penalidades aos estabelecimentos que pratiquem atos de discriminação no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 109/2018

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Institui o atendimento preferencial aos doadores de sangue no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 044/2018
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Cria o Parque Natural Municipal Jardim Botânico, e dá outras providências.

1ª e única votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 123/2018

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 044/2018, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 021/2018

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 044/2018, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 105/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Dispõe sobre a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 124/2018

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 105/2018, de autoria da vereadora Professora Branca.

Projeto de Decreto Legislativo n° 017/2018

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Pe. Nelson Koch.

1ª votação

Parecer n° 125/2018

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 017/2018, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

Requerimento n° 121/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, informações e cópia de documentos referentes ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 046/2018, conforme especifica.

Indicação n° 516/2018

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar operação tapa buracos nas ruas do Bairro Jardim Boa Esperança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 517/2018

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Rua das Orquídeas, entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Salvias, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação n° 529/2018

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e a construção de lombada na Rua das Aglaidas, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação n° 530/2018

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir quebra molas na Avenida Bruno Martini, próximo a Avenida José Teobaldo Anschau.

Indicação n° 531/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade, iluminação e placas de sinalização nas duas vias da Avenida André Maggi, próximo a Rua dos Cedros.

Indicação n° 532/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Luciane Copetti - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma pista de caminhada iluminada e um *playground*, na área institucional localizada na Rua das Violetas, esquina com Rua das Oliveiras, no Bairro Jardim das Oliveiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 533/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de redutor de velocidade na Rua das Gaivotas, no Bairro Jardim das Nações, defronte ao Lavisa Mercado.

Indicação n° 534/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento da malha asfáltica em toda a extensão da Rua Adolpho Gomes de Paiva no Residencial Nossa Senhora Aparecida.

Indicação n° 535/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentar a Rua dos Cataguás, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação n° 536/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar pontos de ônibus com cobertura nos locais que especifica.

Indicação n° 537/2018

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de bancos ou cadeiras na área externa das Unidades Básicas de Saúde.

Indicação n° 538/2018

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Louremann Carlos Azevedo - Coordenador de Construção e Manutenção da Energisa, a necessidade de realizar a troca de todos os postes de madeira por postes de concreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 539/2018

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentar as Ruas N e G, no Bairro Campo Verde.

Indicação n° 540/2018

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública dos Bairros Vila Santana e Jardim das Violetas, conforme específica.

Indicação n° 541/2018

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza das valas de escoamento de águas pluviais, na Avenida das Itaúbas, Avenida dos Ingás, Avenida dos Pinheiros, Avenida das Palmeiras, e na Rua das Avencas e Rua das Orquídeas.

Indicação n° 542/2018

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza de bocas de lobo nas avenidas e ruas que específica.

Indicação n° 543/2018

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Avenida das Palmeiras com a Avenida das Acácias, no Setor Residencial Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 544/2018

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada na Avenida das Embaúbas, defronte a Prefeitura Municipal.

Indicação n° 545/2018

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir um ponto de ônibus escolar coberto no Bairro Jardim Portinari.

Indicação n° 546/2018

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada na Rua Paulo Alberto Pan, defronte ao Ginásio de Esportes Vereador Chicão do Varejão - Francisco Hidalgo Gimenez.

Indicação n° 547/2018

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da criação do Programa Saúde na Escola.

Indicação n° 548/2018

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de incluir na relação municipal de medicamentos o medicamento enoxaparina 20mg, 40 mg, 60 mg e 80 mg.

Indicação n° 549/2018

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, a necessidade de construir rotatória no cruzamento da Avenida das Itaúbas com a Avenida Paulista, no Bairro Jardim Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 550/2018

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de demarcar a travessia de ciclovia na rotatória situada entre as Avenidas André Maggi, Bruno Martini e Dom Henrique Fröhlich.

Indicação n° 551/2018

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento do canteiro central situado defronte ao Paço Municipal e o Prodeurbs.

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 31 de Agosto de 2018.


Ademir Debortoli
Presidente


Billy Dal Bosco
1º Secretário



SINOP

PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 045/2018

DATA: 27 de agosto de 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.326.975,64 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.326.975,64 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2514/2017, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.04.122.0002.2010-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	110.000,00
	- (cento e dez mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0002.2015-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	750.000,00
	- (setecentos e cinquenta mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	80.000,00
	- (oitenta mil reais)		
03.010.0.0.04.126.0007.1012-	INCLUSÃO DIGITAL, IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO		
4.4.90.00.00.00 - 5100000000-	Aplicações Diretas	R\$	167.000,00
	- (cento e sessenta e sete mil reais)		
04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		



SINOP

PREFEITURA

04.010.0.0.04.123.0008.2020-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	478.041,87
	- (quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	45.000,00
	- (quarenta e cinco mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	555.120,00
	- (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais)		
04.010.0.0.04.129.0009.2022-	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	344.896,00
	- (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais)		
04.010.0.0.26.781.0008.2023-	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.122.0029.2120-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	62.000,00
	- (sessenta e dois mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
07.010.0.0.15.451.0029.1045-	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	240.924,65
	- (duzentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)		
07.010.0.0.15.452.0029.2115-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	650.000,00
	- (seiscentos e cinquenta mil reais)		
07.010.0.0.26.451.0029.2116-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
	- (trezentos mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	537.937,80
	- (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)		
07.010.0.0.26.782.0029.2119-	RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS		
3.3.90.00.00.00 - 0130000000-	Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
	- (cento e cinquenta mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		



SINOP

PREFEITURA

08.010.0.0.04.122.0010.2123-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000403-	Aplicações Diretas	R\$	84.000,00
	- (oitenta e quatro mil reais)		
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0	- FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP		
10.010.0.0.18.122.0012.2024-	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	90.000,00
	- (noventa mil reais)		
10.010.0.0.18.541.0011.1019-	AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100038401-	Aplicações Diretas	R\$	14.000,00
	- (quatorze mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0300000401-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.010.0.0.12.122.0014.2028-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	120.000,00
	- (cento e vinte mil reais)		
11.010.0.0.12.122.0014.2130-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11.010.0.0.12.128.0014.2030-	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0014.1023-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	300.000,00
	- (trezentos mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0014.2034-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	835.000,00
	- (oitocentos e trinta e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	640.000,00
	- (seiscentos e quarenta mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0014.1026-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		



SINOP

PREFEITURA

11.010.0.0.12.365.0014.2036-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	570.000,00
	- (quinhentos e setenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	640.000,00
	- (seiscentos e quarenta mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0014.2037-	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	170.000,00
	- (cento e setenta mil reais)		
11.010.0.0.12.367.0014.2039-	CAPACITAÇÃO, ADAPTAÇÕES E AÇÕES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	200.000,00
	- (duzentos mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.812.0013.2048	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.2049-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
	- (sessenta mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	35.185,90
	- (trinta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)		
11.040.0.0	- GERÊNCIA DE CULTURA		
11.040.0.0.13.392.0022.2055-	AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	323.899,00
	- (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e nove reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.122.0024.2075-	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
12.010.0.0.08.128.0006.1036-	EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES		
3.3.90.00.00.00 - 0129056000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
12.010.0.0.08.241.0025.2104-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
3.1.91.00.00.00 - 0129006000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	4.900,00



SINOP

PREFEITURA

	- (quatro mil e novecentos reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0329006000-	Aplicações Diretas	R\$	10.172,33
	- (dez mil cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos)		
12.010.0.0.08.243.0024.2088-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	5.796,00
	- (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais)		
12.010.0.0.08.243.0025.2106-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.1.91.00.00.00 - 0129006000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	1.700,00
	- (um mil e setecentos reais)		
12.010.0.0.08.243.0026.2098-	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS		
3.3.50.00.00.00 - 0329004000-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
12.010.0.0.08.244.0025.2099-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0129000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	23.100,00
	- (vinte e três mil e cem reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	76.664,30
	- (setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)		
12.010.0.0.08.244.0025.2102-	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.00.00.00 - 0129056000-	Aplicações Diretas	R\$	96.961,00
	- (noventa e seis mil e novecentos e sessenta e um reais)		
12.010.0.0.08.244.0026.2095-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAIF E MSE		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	26.000,00
	- (vinte e seis mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0129000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	21.100,00
	- (vinte um mil e cem reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	6.400,00
	- (seis mil e quatrocentos reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0329000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.421,70
	- (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos)		
3.3.90.00.00.00 - 0329004000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		



SINOP

PREFEITURA

12.010.0.0.11.333.0028.2094-	MANUTENÇÃO DO SINE		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	9.600,00
	- (nove mil e seiscentos reais)		
13	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.010.0.0	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.010.0.0.23.695.0015.2084-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	167.000,00
	- (cento e sessenta e sete mil reais)		
13.020.0.0	- GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
13.020.0.0.20.122.0016.2111-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	439.155,09
	- (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.302.0020.2063-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM		
3.3.50.00.00.00 - 0102000200-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	6.000,00
	- (seis mil reais)		
3.3.71.00.00.00 - 0102000200-	Transf.Consórcios Públicos mediante Contrato de Rato	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
TOTAL		R\$	10.326.975,64

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.03.091.0002.2005-	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	66.000,00
	- (sessenta e seis mil reais)		
02.010.0.0.04.122.0002.2009-	ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		
02.010.0.0.04.122.0002.2010-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	18.000,00



SINOP

PREFEITURA

	- (dezoito mil reais)		
02.010.0.0.06.122.0002.2008-	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.50.00.00.00 - 0100000000-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
02.040.0.0	- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.040.0.0.04.128.0004.1005-	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
02.050.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
02.050.0.0.04.122.0003.2013-	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	387.475,00
	- (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	283.729,00
	- (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais)		
04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.122.0008.2019-	ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.675,51
	- (nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	1.008,46
	- (um mil e oito reais e quarenta e seis centavos)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.529,90
	- (oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos)		
04.010.0.0.26.781.0008.1016-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	250.000,00
	- (duzentos e cinqüenta mil reais)		
04.010.0.0.28.843.0000.0002-	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
3.2.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	258.000,00
	- (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)		
4.6.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.021,00
	- (três mil e vinte e um reais)		
04.010.0.0.28.843.0000.0003-	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA		
3.2.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	192.198,00
	- (cento e noventa e dois mil e cento e noventa e oito reais)		
4.6.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	105.180,00
	- (cento e cinco mil e cento e oitenta reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		



07.010.0.0.04.122.0029.2120-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	767.000,00
	- (setecentos e sessenta e sete mil reais)		
07.010.0.0.15.451.0029.1045-	EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	62.000,00
	- (sessenta e dois mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0130000000-	Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
	- (cento e cinquenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	667.000,00
	- (seiscentos e sessenta e sete mil reais)		
07.010.0.0.26.451.0029.2116-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU		
4.4.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	500.000,00
	- (quinhentos mil reais)		
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
08.010.0.0.04.126.0010.2124-	AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA STU		
3.3.90.00.00.00 - 0100000403-	Aplicações Diretas	R\$	84.000,00
	- (oitenta e quatro mil reais)		
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
10.010.0.0	- FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP		
10.010.0.0.18.122.0012.2024-	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	205.015,00
	- (duzentos e cinco mil e quinze reais)		
10.010.0.0.18.126.0012.2025-	INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SDS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	47.226,00
	- (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0300000401-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100038401-	Aplicações Diretas	R\$	14.000,00
	- (quatorze mil reais)		
10.010.0.0.18.543.0011.1021-	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
	- (um mil reais)		
11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.010.0.0.12.361.0014.2034-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.00.00.00 - 0101000100-	Transf. Instit. Priv. s/ Fins Lucrativos	R\$	26.000,00
	- (vinte e seis mil reais)		
3.1.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.865.000,00
	- (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais)		



SINOP

PREFEITURA

3.1.91.00.00.00 - 0101000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	160.000,00
	- (cento e sessenta mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0014.2036-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.50.00.00.00 - 0101000100-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	26.000,00
	- (vinte e seis mil reais)		
3.1.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	915.000,00
	- (novecentos e quinze mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0101000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	38.000,00
	- (trinta e oito mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0014.2037-	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	844.000,00
	- (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0101000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	53.000,00
	- (cinquenta e três mil reais)		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.812.0013.1031-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	163.899,00
	- (cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.2048-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	270.000,00
	- (duzentos e setenta mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	5.110,55
	- (cinco mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.241.0025.2104-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
3.1.90.00.00.00 - 0129006000-	Aplicações Diretas	R\$	4.900,00
	- (quatro mil e novecentos reais)		
3.1.90.00.00.00 - 0329006000-	Aplicações Diretas	R\$	10.051,48
	- (dez mil e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)		
3.1.91.00.00.00 - 0329006000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	120,85
	- (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)		
12.010.0.0.08.243.0024.2088-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.000,00
	- (quatro mil reais)		
12.010.0.0.08.243.0025.2106-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		



SINOP

PREFEITURA

3.3.90.00.00.00 - 0129006000-	Aplicações Diretas	R\$	1.700,00
	- (um mil e setecentos reais)		
12.010.0.0.08.244.0024.2090-	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR		
3.3.60.00.00.00 - 0100000000-	Transf.Instit.Priv.com Fins Lucrativos	R\$	71.060,30
	- (setenta e um mil e sessenta reais e trinta centavos)		
12.010.0.0.08.244.0025.2099-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3.1.90.00.00.00 - 0129000000-	Aplicações Diretas	R\$	23.100,00
	- (vinte e três mil e cem reais)		
12.010.0.0.08.244.0025.2102-	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.1.90.00.00.00 - 0129056000-	Aplicações Diretas	R\$	101.318,00
	- (cento e um mil e trezentos e dezoito reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0129056000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	5.643,00
	- (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais)		
12.010.0.0.08.244.0026.2095-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAIF E MSE		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	34.500,00
	- (trinta e quatro mil e quinhentos reais)		
3.1.90.00.00.00 - 0329000000-	Aplicações Diretas	R\$	653,66
	- (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)		
3.1.91.00.00.00 - 0329000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	3.768,04
	- (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)		
3.3.90.00.00.00 - 0129000000-	Aplicações Diretas	R\$	21.100,00
	- (vinte e um mil e cem reais)		
12.010.0.0.08.244.0026.2096-	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A FAMILIAS E OU INDIVIDUOS COM VINCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS		
3.3.50.00.00.00 - 0329004000-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
3.3.50.00.00.00 - 0100000300-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
12.010.0.0.11.333.0028.2094-	MANUTENÇÃO DO SINE		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.500,00
	- (três mil e quinhentos reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	3.000,00
	- (três mil reais)		
12.020.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.020.0.0.16.482.0027.2093-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	28.400,00
	- (vinte e oito mil e quatrocentos reais)		
13	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.010.0.0	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		



SINOP

PREFEITURA

13.010.0.0.11.334.0016.1039-	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		
3.3.50.00.00.00 - 0100000000-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	5.495,00
	- (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)		
13.010.0.0.22.122.0016.2085-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – SEDEC		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	12.487,00
	- (doze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)		
13.010.0.0.22.128.0016.1055 -	APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.499,00
	- (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)		
13.010.0.0.23.691.0016.2086	- APOIO A EVENTOS, FEIRAS, ARTESÃOS E TURISMO DE LAZER		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	41.916,77
	- (quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)		
13.010.0.0.23.695.0015.2084	- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	497,50
	- (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	264.778,00
	- (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais)		
13.020.0.0	- GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
13.020.0.0.20.126.0016.2107-	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	14.631,82
	- (quatorze mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)		
13.020.0.0.20.128.0016.1042-	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	25.275,00
	- (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais)		
13.020.0.0.20.606.0016.1056-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES		
3.3.71.00.00.00 - 0100000000-	Transf. Consórcios Públicos mediante Contrato de Rato	R\$	29.975,00
	- (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)		
13.020.0.0.20.608.0016.2109-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	59.000,00
	- (cinquenta e nove mil reais)		
13.020.0.0.20.606.0016.2112-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	22.600,00
	- (vinte e dois mil e seiscentos reais)		

14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.302.0020.2063-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -CEM		
4.4.50.00.00.00 – 0102000200-	Transf.Instit.Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	777.937,80
	- (setecentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)		
TOTAL		R\$	10.326.975,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de agosto de 2018.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada por predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.326.975,64 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.”*.

O projeto requer autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente para suprir ações do Poder Executivo em suas Secretarias Municipais.

Nas pastas de Administração, Trânsito, Finanças, Assistência Social e Gabinete o reforço na dotação será para as suas respectivas manutenções administrativas, em especial na cobertura da folha de pagamento, e na contrapartida de convênio do Centro de Monitoramento firmado com o Ministério da Integração Nacional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro – Oeste – SUDECO, Processo nº 78.2798/2013. Na Secretaria de Finanças, o incremento será utilizado ainda para renovação do Contrato de Georeferenciamento e nas despesas de manutenção do Aeroporto local.

Para a Secretaria de Obras, a suplementação irá cobrir as despesas do serviço de coleta de lixo, manutenção da frota, despesas administrativa da própria Secretaria, recuperação das estradas vicinais e cumprimento de emenda impositiva de pavimentação da Comunidade Vitória.

Na Secretaria de Educação, a suplementação proposta irá cobrir as despesas com manutenção preventiva, corretiva e reformas de Escolas Municipais; execução do projeto de Sistema de Prevenção de Incêndio e Pânico das unidades escolares; aquisição de ônibus, bem como equipamentos de informática e implantação de câmeras de monitoramento eletrônico. As unidades de ensino também receberão utensílios domésticos para equipar as cozinhas e demais materiais pedagógicos. O reforço orçamentário será destinado para aquisição de fibra óptica para melhorar o Núcleo Tecnológico e execução de adequações do novo prédio que abrigará o Conselho Municipal de Educação. E, finalmente, o Crédito Adicional aqui proposto irá recepcionar o remanejamento de emendas impositivas para a construção de quadra de areia, iluminação do Mini Estádio do Jardim Menino Jesus e pista de bicicross, bem como eventos e atividades culturais desenvolvidas pela Gerência de Cultura.

Para a Secretaria de Saúde, o incremento deverá suprir as despesas com o Consórcio de Saúde e a emenda impositiva destinada à REFECs. Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o crédito será destinada à manutenção do Centro de Eventos e à cobertura da folha de pagamento dos servidores lotados na Agricultura.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3 0 AGO. 2012 <i>Valdir Kamchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>108</u> / <u>2018</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

“Estabelece penalidades aos estabelecimentos que pratiquem atos de discriminação no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Sofrerão penalidades de multa até cassação de seus alvarás de funcionamento, os estabelecimentos de pessoa física ou jurídica que, no território do Município, pratiquem ato de discriminação racial; de gênero; por orientação sexual; étnica ou religiosa, em razão de nascimento; de idade; de estado civil; de trabalho rural ou urbano; de filosofia ou convicção política; de deficiência física, imunológica, sensorial ou mental; de cumprimento de pena; cor ou em razão de qualquer particularidade ou condição.

§ 1º. A penalidade de suspensão do alvará de funcionamento será aplicada por ocasião da primeira autuação, por trinta dias.

§ 2º. A penalidade de cassação do alvará de funcionamento será aplicada:

- a) em caso de reincidência;
- b) se, por ocasião da primeira autuação, for constatada a prática de qualquer forma de violência.

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas neste artigo, não prejudicará outras sanções cabíveis, inclusive penais.

Art. 2º. Os processos de fiscalização e autuação serão regulamentados pelo Poder Executivo, em conformidade com o Artigo 4º desta Lei.

Art. 3º. Os estabelecimentos citados no caput do art. 1º deverão ser comunicados do teor desta Lei, devendo afixar a mesma, ou um resumo, em locais visíveis de suas instalações ou dependências.

§ 1º. O não cumprimento do presente artigo sujeitará ao estabelecimento a multa, que será revertida em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>108</u> / <u>2018</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber, desenvolvendo uma campanha de divulgação da mesma, com vistas a orientar os munícipes, para junto com o Poder Público Municipal, desenvolver ações que garantam a cidadania e os atos daquela parcela da população.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>108</u> / <u>2018</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva penalizar estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Sinop, que praticarem qualquer espécie de discriminação. Um dos objetivos fundamentais de nossa República é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, em conformidade com a determinação do artigo 3º inciso IV de nossa Constituição Federal. Já no artigo 5º inciso XLI a Carta Maior estabelece que a Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais. À luz desses princípios constitucionalmente consagrados é que surge a presente propositura, que visa auxiliar a sociedade no combate a qualquer tipo de discriminação. O Município de Sinop deve demonstrar seu compromisso e comprometimento com essa causa, utilizando os meios, recursos e prerrogativas que dispõe como ferramentas para alcançar a concretização dos fundamentos da República e erradicar a intolerância e o preconceito ainda existentes em nossa sociedade.

Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>109, 2018</u>
---	---	---------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Instituí atendimento preferencial aos doadores de sangue nos locais que especifica no Município de Sinop, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancioná a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurado aos doadores de sangue prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados instalados no âmbito do Município de Sinop, independente da atuação da instituição, especificamente onde o fluxo de atendimento exija formação de filas.

Parágrafo único. A procedência de atendimento prevista no caput deste artigo não prejudicará outras prioridades já estabelecidas em Lei Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se como doador de sangue o indivíduo devidamente identificado com documento contendo foto, expedido por órgão competente do Poder Executivo Municipal ou por instituição representativa da categoria.

Art. 3º O atendimento prioritário previsto nesta Lei, é exclusivo para os doadores de sangue, não atendendo dependentes ou terceiros, mesmo que por estes representados.

Art. 4º Os estabelecimentos público ou privados a que se refere a Lei deverão, afixar placas em locais visíveis, com tamanho que possibilite a leitura, informando o direito dos doadores de sangue, bem como, o número da Lei que lhes assegura o direito.

Art. 5º Fica a cargo do Poder Executivo o estabelecimento de advertências, multas, ocorrência de irregularidades e suspensão de alvarás de funcionamento.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, através de Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE AGOSTO DE 2018.


Billy Dal Bosco
Vereador (PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>109</u> / <u>2018</u>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo instituir incentivos para a doação voluntária de sangue e assim aumentar o número de doadores, bem como, suprir a carência deste insumo fundamental aos serviços de saúde em nosso país. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, indicam que 1,6% da população brasileira tem o hábito de doar sangue, ou seja, a cada mil habitantes, dezesseis pessoas são doadoras. A doação voluntária de sangue no Brasil, atualmente, chega a 3,5 milhões de bolsas de sangue por ano. É uma quantia considerável, que cobre grande parte da demanda, mas é inferior aos padrões recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que no caso do Brasil, seria de 5,7 milhões de bolsas de sangue por ano. Entendemos, entretanto, que as proposições que colocamos neste Projeto de Lei não se configuram como comercialização de sangue, antes, tem como objetivo estimular a população a praticarem a doação voluntária de sangue. Muitos países já adotaram esse tipo de incentivo, como Estados Unidos, aqui no Brasil, alguns Estados, sendo um deles o Espírito Santo, e vários Municípios instituíram benefícios semelhantes, entre eles o Município de Campinas e outros. Senhores Vereadores e Vereadoras, entendemos que “Salvar uma vida é salvar a si mesmo”. Diante do exposto, e da importância social desta matéria, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa de Leis, para apreciação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE AGOSTO DE 2018.


Billy Dal Bosco
Vereador (PR).



SINOP

PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

DATA: 17 de agosto de 2018

SÚMULA: Cria o Parque Natural Municipal Jardim Botânico, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado o Parque Natural Municipal Jardim Botânico, com objetivo básico de preservar e recuperar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º. O Parque Natural Municipal de que trata a presente Lei, tem área de 90,92 (noventa vírgula noventa e dois) hectares sendo formado pelas Reservas R-01, R-02 e R-03, com as seguintes delimitações, conforme segue:

I - Reserva R-01: com área de 207.544,32 m² (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), matrícula nº 29.759, Data 14.05.08: a **NORTE**: com a Rua dos Pajurás, com 492,10 metros; **LESTE**: com a Rua dos Marmeleiros, com 360,43 metros; **SUL**: com a Rua dos Maracujás, com 525,12 metros; **SUDOESTE**: com a Rua dos Cobarés, com raio de 100 metros, com o arco de 208,76 metros, **OESTE**: com a Estrada Sílvia, com 242,72 metros;

II – Reserva R-02: com área de 211.146,53 m² (duzentos e onze mil, cento e quarenta e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), matrícula nº 29.760, Data 14.05.08 – a **NORTE**: com a Rua dos Pajurás, com 660,98 metros; **NORDESTE**: com a Rua das Guabirobas, com 80,71 metros; **LESTE**: com a Avenida das Itaúbas, com 429,02 metros; **SUL**: com a Rua dos Maracujás, com 414,64 metros; **OESTE**: com a Rua dos Marmeleiros, com 360,43 metros;

III – Reserva R-03: com área de 486.562,42 m² (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), matrícula nº 29.761, Data 14.05.08: **NORTE**: com a Avenida dos Flamboyants, com o arco de 64,10 metros; **NORDESTE**: com a Avenida dos Flamboyants, com 552,91 metros; **LESTE**: com a Rua das Ceriúvas, com o arco de 463,38 metros; **SUL**: com a Rua dos Cataguás, com o arco de 463,38 metros; **SUDOESTE**: com a Rua dos Abacateiros, com 552,91 metros; **NOROESTE**: com a Avenida das Itaúbas, com 590 metros.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 20/08/2018

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 20/08/2018



Art. 3º. O Memorial Descritivo das Reservas R-01, R-02 e R-03 que formam a Unidade de Conservação na categoria Parque Natural Municipal, estão dispostos nos Anexos I, II e III, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável administrar o Parque Natural Municipal Jardim Botânico, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguinte da Lei Federal nº 9.985/2000, de 18 de julho de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.099/2009, de 08 de abril de 2009.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de agosto de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que “*Cria o Parque Natural Municipal Jardim Botânico, e dá outras providências*”.

A matéria em comento requer autorização do Poder Legislativo para a criação do Parque Natural Municipal Jardim Botânico. A estrutura inicial do planejamento urbano de Sinop-MT reservou várias áreas denominadas de R (Reserva) com sufixos numerais destinados para espaços verdes, instituições e outros usos que viessem a ser necessário. Dentre as Reservas estão às denominadas: R1, R2, R3, R7, R10, R11, R12 com a finalidade de preservação ambiental e outros usos conforme necessidade, pois são áreas de nascentes, tornando-se inviáveis para o comércio imobiliário e dessa forma destinadas para preservação ambiental

Segundo o artigo 226 da Lei Orgânica Municipal – dos Recursos Naturais – do Meio Ambiente:

Art. 226 “Sem prejuízo de outras áreas, são consideradas terras públicas indisponíveis do Município de Sinop e, portanto, de preservação permanente as reservas, no projeto de loteamento urbano da cidade de Sinop, denominados R1, R2, R3, R7, R10, R11 e R12, que deverão permanecer intocados respeitando-se totalmente sua fauna e flora incumbindo ao Poder Público Municipal sua guarda e proteção”.

§ 2º - Excetua-se da intocabilidade a que se refere o “caput” deste artigo, as áreas denominadas R-1, R-2, R-3 e R-7, que servirão para ocupação racional como Parque Ecológico com fins de promover o desenvolvimento da pesquisa e do ensino, mediante projeto específico aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Defesa do Meio Ambiente e autorizado pelo Poder Legislativo. (com redação dada pela Emenda à LOM nº 13, de 16.08.04)

Tendo em vista que estas áreas podem ser consideradas fragmentos florestais urbanos que além de manterem representantes de espécies nativas da região, influenciam o clima e o meio urbano em geral devido à função que exercem em micro climas, atuando no controle da incidência solar, da temperatura e na umidade do ar, dos ventos e exercendo um efeito moderador da poluição do ar (CARVALHO, 2001).

O Município de Sinop surgiu deste sistema de fragmentação herdado de um modelo de colonização que teve como finalidade principal a realização da acumulação e expansão dos grupos econômicos nacionais e multinacionais na região. O município aos poucos foi sendo desmatado para a implantação das atividades econômicas.

Contudo, houve a preocupação em preservar reservas florestais na área urbana, áreas estas objeto do presente estudo que visa à criação de Unidade de Conservação de acordo com a legalidade, regularizando a situação das áreas, pertencentes ao município, para se tornar, de fato, um parque de preservação ambiental.

Considerando a sua importância e os seus indiscutíveis valores ambientais, econômicos e sociais, a citada área requer uma ação visando à construção de um plano de manejo e gestão, bem como a recuperação das Reservas R-1, R-2 e R-3 que estão degradadas, uma vez que possui nascente (Ribeirão Nilza), que contribui significativamente para a formação dos principais córregos no perímetro urbano, contribuindo para a Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, da grande Bacia Amazônica, o que permitirá o desenvolvimento de atividades de pesquisa, educação ambiental, turismo e recreação.

Considerando que se tratam de áreas já consolidadas como áreas de preservação ambiental, o objetivo da Lei é criar e regularizar área de unidade de conservação, bem como seu enquadramento em categorias de proteção de acordo com as Legislações vigentes trará somente benefícios à comunidade e ao meio ambiente.

Esta proposta de criação de unidades de conservação está fundada no entendimento de que as áreas naturais desempenham funções essenciais para a sobrevivência, o bem estar, a qualidade de vida e o desenvolvimento das sociedades humanas, tornando-se um instrumento efetivo de ordenamento do processo de ocupação do território e de zoneamento ambiental.

A presente proposta não representará ônus para a Prefeitura, considerando que de acordo com a Lei N° 9.985/2000 e o Decreto N° 4.340/2002, a mesma após a aprovação da presente lei, poderá receber recursos da compensação ambiental oriundos de empreendimentos de alto impacto, como por exemplo, da Usina Hidrelétrica UHE Sinop, além do ICMS Ecológico.

Em face do acima disposto, espero que a proposta possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, ao tempo em que requeiro sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

ANEXO I

Memorial Descritivo da Reserva R-01

Inicia a descrição deste perímetro no Ponto de Amarração (P1) de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'28,61''$ S e $55^{\circ}31'15,05''$ W, situado no extremo nordeste da área, cruzamento da Rua dos Pajurás com a Avenida André Antonio Maggi, deste segue até o ponto 2 (P2). Do ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'36,95''$ S e $55^{\circ}31'29,20''$ W, após segue margeando a reserva até o ponto 3 (P3). Do ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'44,53''$ S e $55^{\circ}31'29,07''$ W, segue margeando a reserva até o ponto 4 (P4). Do ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'46,87''$ S e $55^{\circ}31'27,56''$ W, segue margeando a reserva até o ponto 5 (P5). Do ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'47,54''$ S e $55^{\circ}31'25,23''$ W, segue margeando a reserva até o ponto 6 (P6). Do ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'46,67''$ S e $55^{\circ}31'22,01''$ W, segue margeando a reserva até o ponto 7. (P7). Do ponto 7 de coordenadas geográfica aproximadas $11^{\circ}52'38,50''$ S e $55^{\circ}31'08,85''$ W, segue margeando a reserva até atingir o ponto 1, extremo nordeste da área.



ANEXO II

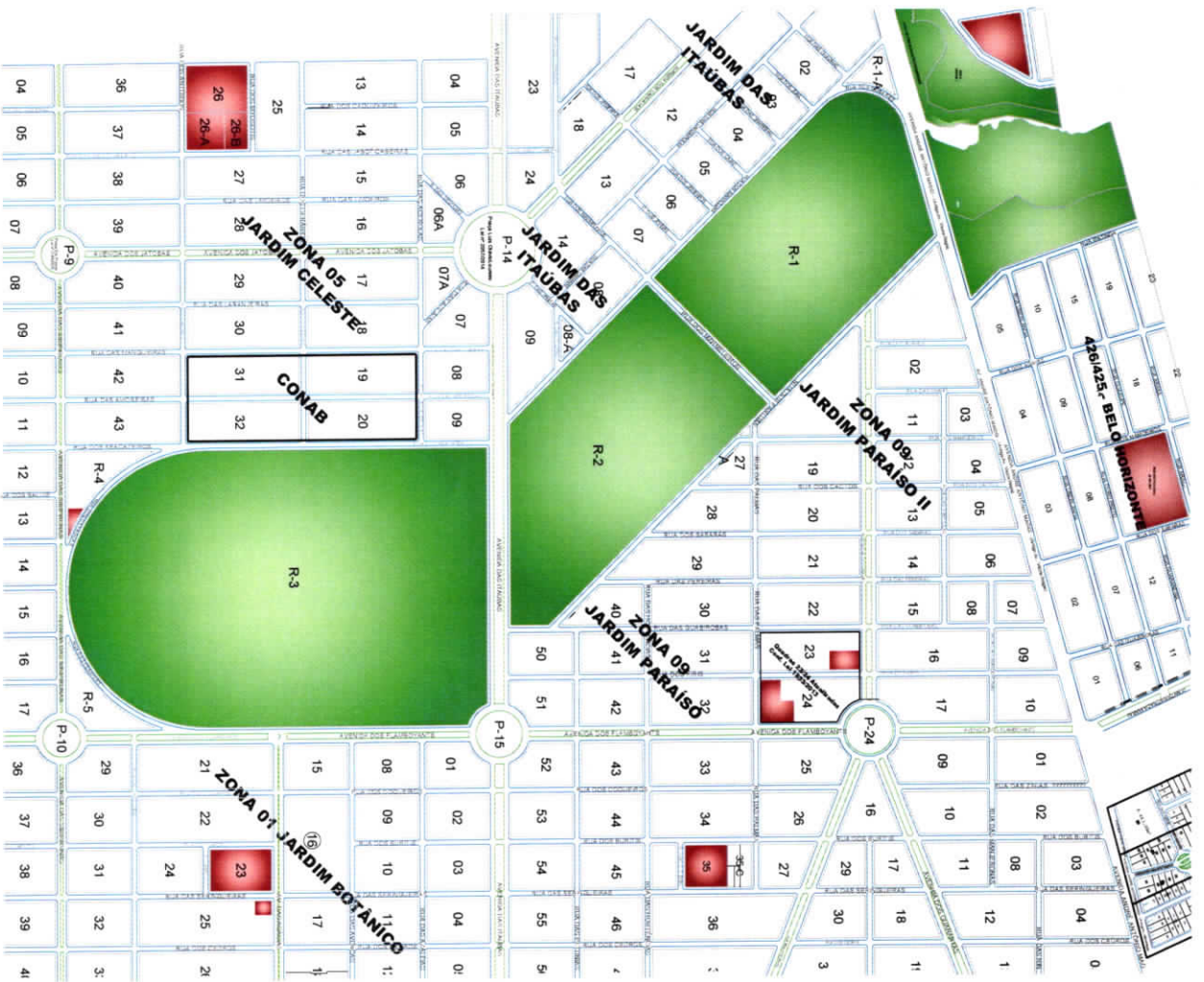
Memorial Descritivo da Reserva R-02

Inicia a descrição deste perímetro no Ponto de Amarração (P 1) de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'17,04''$ S e $55^{\circ}30'53,15''$ W, situado no extremo nordeste da área, cruzamento da Avenida dos Itaúbas com a Rua das Guabirobas, deste segue até o ponto 2 (P2). Do ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'16,52''$ S e $55^{\circ}30'55,76''$ W, após segue, margeando a reserva até o ponto 3 (P3). Do ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'28,34''$ S e $55^{\circ}31'14,32''$ W, segue margeando a reserva até o ponto 4 (P4). Do ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'38,17''$ S e $55^{\circ}31'07,98''$ W, segue em linha reta até o ponto 5 (P5). Do ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'30,89''$ S e $55^{\circ}30'56,79''$ W, segue margeando a reserva até atingir o ponto 1, extremo nordeste da área.

ANEXO III

Memorial Descritivo da Reserva R-03

Inicia a descrição deste perímetro no Ponto de Amarração (P 1) de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'11,30''\text{S}$ e $55^{\circ}30'48,83''\text{W}$, situado no extremo noroeste da área, cruzamento da Avenida dos Itaúbas com a Avenida dos Flamboyants, deste segue até o ponto 2 (P2). Do ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'11,99''\text{S}$ e $55^{\circ}30'49,51''\text{W}$, após segue, margeando a reserva até o ponto 3 (P3). Do ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'12,47''\text{S}$ e $55^{\circ}30'50,57''\text{W}$, segue margeando a reserva até o ponto 4 (P4). Do ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'29,44''\text{S}$ e $55^{\circ}30'55,24''\text{W}$, segue em linha reta até o ponto 5 (P5). Do ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'34,52''\text{S}$ e $55^{\circ}30'35,10''\text{W}$, segue margeando a reserva até o ponto 6 (P6). Do ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'34,31''\text{S}$ e $55^{\circ}30'31,99''\text{W}$, segue em linha reta até o ponto 7 (P7). Do ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'33,34''\text{S}$ e $55^{\circ}30'28,86''\text{W}$, segue margeando a reserva até o ponto 8 (P8). Do ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'30,45''\text{S}$ e $55^{\circ}30'25,36''\text{W}$, segue margeando a reserva até o ponto 9 (P9). Do ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'26,40''\text{S}$ e $55^{\circ}30'23,94''\text{W}$, segue em margeando a reserva até o ponto 10 (P10). Do ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'24,46''\text{S}$ e $55^{\circ}30'23,75''\text{W}$, segue margeando a reserva até o ponto 11 (P 11). Do ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'21,97''\text{S}$ e $55^{\circ}30'24,02''\text{W}$, segue em margeando a reserva até o ponto 12 (P 12). Do ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas $11^{\circ}52'16,84''\text{S}$ e $55^{\circ}30'28,19''\text{W}$ segue margeando a reserva até atingir o ponto 1, extremo noroeste da área.



ASSUNTO	AREAS
RESERVAS R-1 / R-2 / R-3	R-1 ÁREA: 207.544,32 m ² R-2 ÁREA: 211.146,53 m ² R-3 ÁREA: 486.562,42 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

LOCALIZAÇÃO	DATA	ESCALA
Sinop - MT PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ 15.024.003/0001-32	JULHO/2018	SEM ESCALA
Prefeito: ROSANA MARTINELLI Vice-Prefeito: GILSON DE OLIVEIRA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: LUCIANE BERDINATO		





ASSUNTO:
RESERVA R-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÁREAS:
207.544,32 m²

LOCALIZAÇÃO

Sinop - MT

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ 15.024.003/0001-32

DATA
JULHO/2018

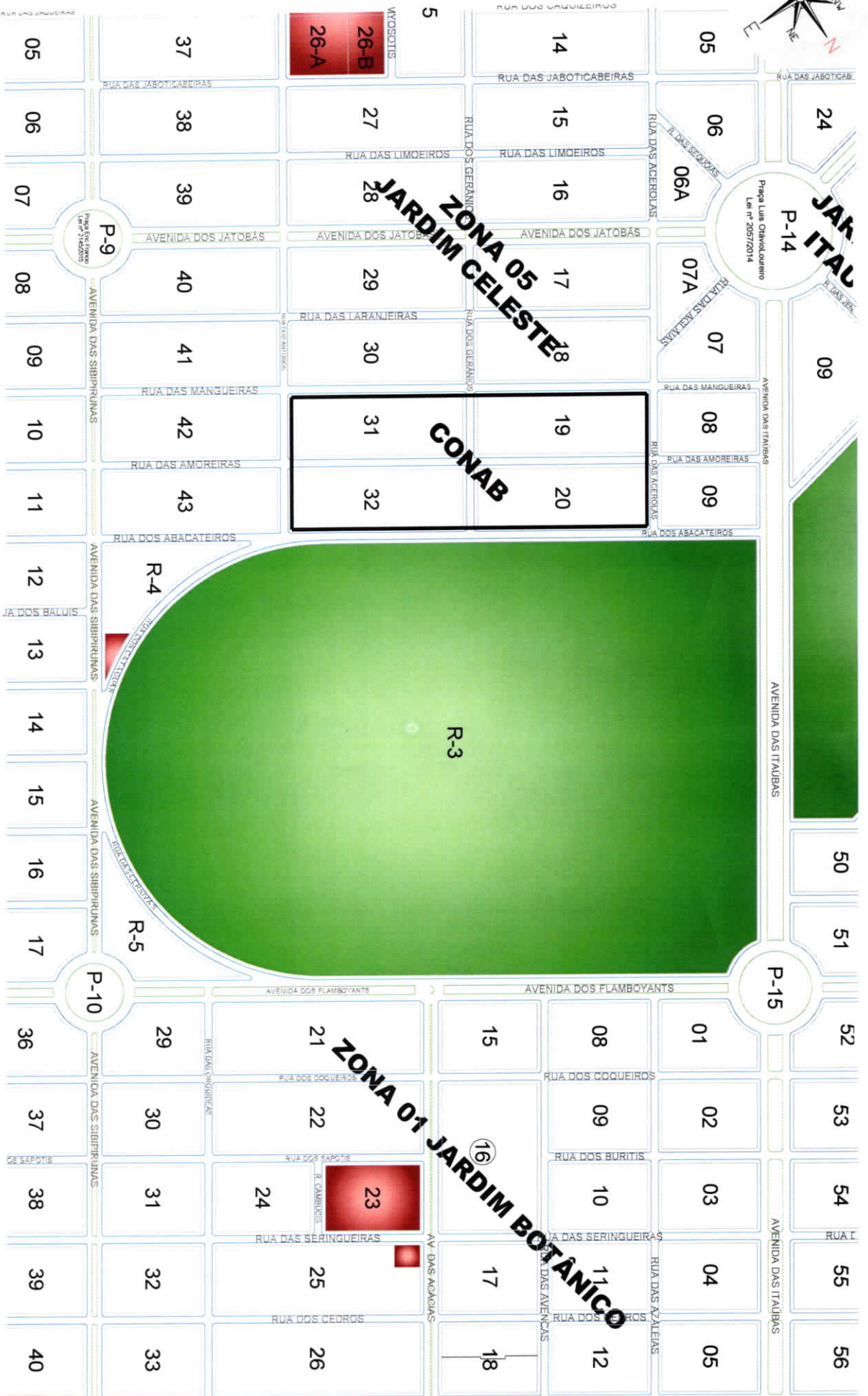
ESCALA
SEM ESCALA

Prefeita
ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito
GILSON DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LUCIANE BERDINATO





ASSUNTO:
RESERVA R-3

ÁREAS:
286.562,42 m²

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CNPJ 15.024.003/0001-32

DATA:
JULHO/2018

ESCALA:
SEM ESCALA

Prefeito
ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito
GILSON DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LUCIANE BERDINATO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 123/2018

Ao: Projeto de Lei nº 044/2018, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 30 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 044/2018**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Cria o Parque Natural Municipal Jardim Botânico, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela. a

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é **Favorável** ao projeto.

Voto do(a) Presidente: **Favorável.**

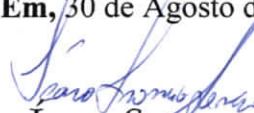
Voto do(a) Relator(a): **Favorável.**

Voto do Membro: **Favorável.**

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Agosto de 2018


Leonardo Visera
Presidente


Icaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 021/2018

Ao: Projeto de Lei nº 044/2018, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 30 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer **Projeto de Lei nº 044/2018**, de autoria do **Poder Executivo** que “**Cria o Parque Municipal Jardim Botânico e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é **Favorável** ao projeto.

Voto do(a) Presidente: **Favorável.**

Voto do(a) Relator(a): **Favorável.**

Voto do Membro: **Favorável.**

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Agosto de 2018.


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente


Maria José
Relatora

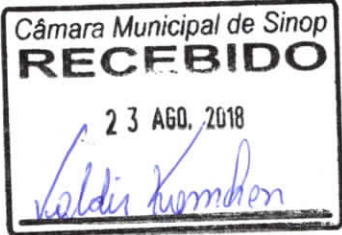

Jodcir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>105 / 2018</u>
---	---	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 27/08/2018

Dispõe sobre a "Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher" no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º. Dispõe sobre a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Sinop-MT.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será realizada anualmente, no último período do mês de novembro, iniciando preferencialmente no dia 25 de novembro conhecido como "dia mundial de luta pela não violência contra a mulher".

Art. 2º. Na semana de lutas pelo combate a violência contra a mulher serão realizadas debates, palestras, cursos, manifestações, cujo objetivo é difundir em nossa sociedade Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 3º. A programação da semana será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, por Conselhos Municipais cujo objeto de atuação se relacione com o combate à violência contra a mulher, além de todas as entidades, possíveis de se mobilizar, que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profª Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | | |
|--|--|----------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>105 / 2018</u> |
|--|--|----------------------|

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Trata-se de um projeto de lei que visa instituir a Semana de Combate a Violência Contra a Mulher no âmbito do Município de Sinop, que deverá ser iniciada, preferencialmente, no dia 25 de novembro conhecido como "dia mundial de luta pela não violência contra a mulher". Uma vez criada, nesta semana seriam promovidos eventos e programas de cunho educacional e cultural, com o objetivo de propagar o repúdio à violência doméstica.

Ainda, o projeto permite a celebração de parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar os eventos e atividades oriundos do presente projeto de lei.

Violência doméstica é um tópico crítico na sociedade brasileira, e não se deve poupar esforços para combater essa mazela social.

O projeto em pauta, portanto, pretende ser mais uma arma no arsenal para conscientizar a população acerca dos riscos sociais que representam a violência contra a mulher.

Posto isso, convicto na utilidade e pertinência do projeto em questão, este signatário o apresenta e conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca
Vereadora - PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 124/2018

Ao: Projeto de Lei nº 105/2018, de autoria da Vereadora Prof. Branca.

I - RELATÓRIO

No dia 30 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 105/2018**, de autoria da **Vereadora Prof. Branca** que **“Dispõe sobre a Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher”**.

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela. a

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é **Favorável** ao projeto.

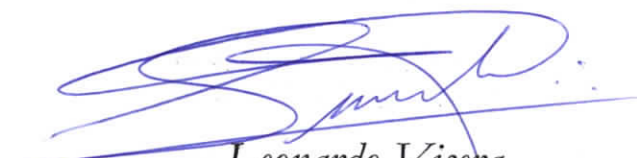
Voto do(a) Presidente: **Favorável.**

Voto do(a) Relator(a): **Favorável.**

Voto do Membro: **Favorável.**

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Agosto de 2018


Leonardo Visera
Presidente


Ícaro Severo
Relator


Joaninha
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 AGO, 2018 <i>Valdir Komden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017</u> / <u>2018</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 27/08/2018

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Nelson Koch.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Padre Nelson Koch**, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maria José da Saúde
Vereadora - PMMG

Remidio Kuntz
VEREADOR - PR

Joacir Testa
Vereador - PDT

Leonardo Visera
Vereador - PP

Ademir Bortoli
Presidente

Profa Branca
Vereadora - PR

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Hedvaldo Costa
Vereador - PR

Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Joaninha
Vereador - PMDB

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 017 / 2018

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

BIOGRAFIA *Padre Nelson Roch*

Padre Nelson Roch, nasceu na cidade de Tenente Portela (RS), no dia 07 de setembro de 1967, formou-se em Filosofia pelo Instituto Vicentino de Filosofia de Curitiba (PR). Bacharel em Teologia pelo Studium Theologicum de Curitiba (PR) em 1997, afiliada a Pontifícia Universidade Lateranense de Roma.

Pós-graduado em "Aspectos do Pensamento Filosófico e Contemporâneo" pela PUC, Curitiba (PR), e exerce o sacerdócio na Diocese de Sinop, desde 1998, atualmente é Pároco da Paróquia São Cristóvão em Sinop. Considerado um bom líder tanto no sentido espiritual como também econômico e social, além disso, tem uma mentalidade acolhedora e muito carismática.

Padre Nelson encara os trabalhos com muita garra, por onde passa faz as coisas acontecerem um exemplo a Praça da Paróquia São Cristóvão, com a ajuda da comunidade concluiu com êxito a construção, urbanização e a restauração da igreja, que nos dias de hoje é um cartão postal da cidade, destaca-se também inúmeros trabalhos sociais que faz em prol da população da grande região São Cristóvão.

María José da Saúde
Vereadora - PMDB

Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB

Joaninha
Vereador - PMDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - PR

Ademir Bortolli
Presidente

Leonardo Visera
Vereador - PP

Lindomar Guida
Vereador MDB

Profa Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 125/2018

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018,
de autoria do vereador Hedvaldo Costa e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 30 de Agosto de 2018, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018**, de autoria do vereador **Hedvaldo Costa e Vereadores** que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Nelson Koch”**.

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é **Favorável** ao projeto.

Voto do(a) Presidente: **Favorável**.


Voto do(a) Relator(a): **Favorável**.

Voto do Membro: **Favorável**.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de Agosto de 2018


Leonardo Visera
Presidente


Ícaro Severo
Relator


Joaquina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3 0 AGO. 2018 <i>Valdir Komden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>121</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa – Secretária Municipal de Administração, solicitando cópias dos documentos e informações referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial 046/2018, conforme especifica:

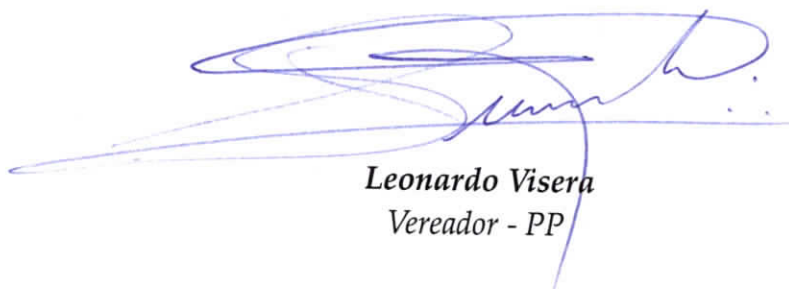
1. *Cópia completa do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial 046/2018;*
2. *Cópia das atas de registro de preço de todas as empresas que venceram o certame;*
3. *Encaminhar cópia das propostas das empresas vencedoras, com a discriminação de preços de cada item do lote ganho.*
4. *Houve pedido de impugnação ou recurso de alguma empresa participante? Caso tenha tido, favor enviar cópia do processo;*

N. Termos

P. Deferimento

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 29 de Agosto de 2018.


Leonardo Visera
Vereador - PP



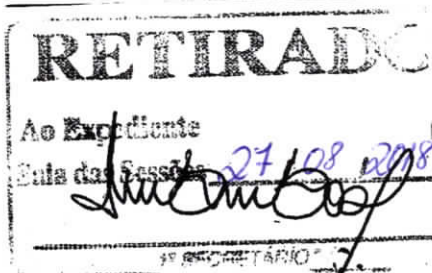
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 AGO. 2018 <i>Seldi Komben</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>516</u> / <u>12018</u></p>
---	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO



Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras a necessidade da operação de tapa-buracos asfáltica nas ruas do Bairro Boa Esperança.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, a necessidade da operação de tapa-buracos asfáltico nas ruas do Bairro Boa Esperança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



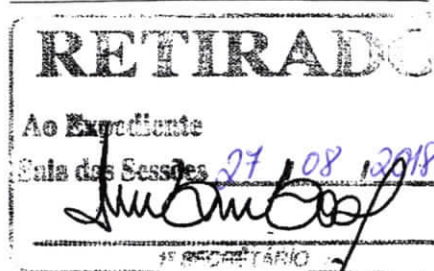
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 AFD, 2018 <i>Valdir Koruchin</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>517</u> / 2018</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO



Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade de instalação de iluminação pública na Rua das Orquídeas entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Salvinas, no Jardim Primavera.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, a urgente necessidade de instalação de iluminação pública na Rua das Orquídeas entre a Rua dos Agapantos e a Rua das Salvinas, no Jardim Primavera aos fundos da Escola Sadao Watanabe.

Esta demanda surgiu devido à solicitação da população local que utiliza este trajeto á noite para a ida ao trabalho e caminho da escola, não obtendo segurança devido a total falta de iluminação publica no local.

Ponderando que, essa iniciativa visa a segurança dos munícipes que circulam pela região, que requer a aprovação da indicação pelos pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

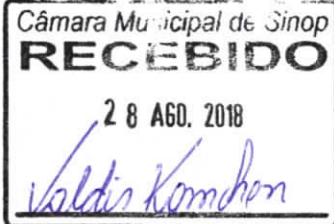
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>529/2018</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR TONY LENNON

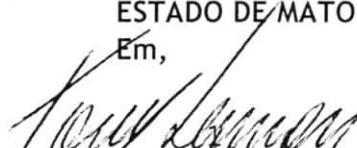
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Trânsito, a necessidade de realizar o patrolamento da Rua das Aglaias no Jardim Celeste e a construção de uma lombada dentro das normas e com a devida sinalização.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Trânsito, a necessidade de realizar o patrolamento da Rua das Aglaias no Jardim Celeste e a construção de uma lombada dentro das normas e com a devida sinalização.

O presente pleito justifica-se, pelo fato de que foi construido um quebra molas com declive sem as devidas observancia a legislação vigente, o que pode provocar acidentes bem como trazer prejuizos materiais para os municipes que utilizam a via em comento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

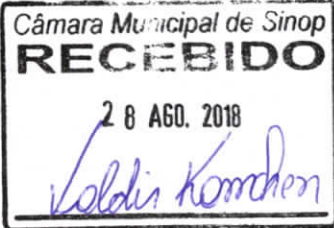

Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>530/2018</u>
---	---	--------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de construir um quebra molas na Av. Bruno Martine esquina com Av. Jose Teobaldo Anschau.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário de Trânsito e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de construir um quebra molas na Av. Bruno Martine esquina com Av. Jose Teobaldo Anschau.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, de tal forma é evidente a necessidade de implantação do quebra molas com a finalidade de trazer segurança a todos os municípios que transitam no local em comento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
E


Tony Lennon
Vereador - PMDB
1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Veldis Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>531/2018</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade, iluminação e placas de sinalização nas duas vias da Avenida Andre Maggi com Rua dos Cedros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade, iluminação e placas de sinalização nas duas vias da Avenida Andre Maggi com Rua dos Cedros.

A referida Indicação se faz necessitaria devido ao grande fluxo de veículos e caminhões, que utilizam a referida via, que dá acesso as duas grandes universidades UNIC e FASIP.

Também é importante citar que essa indicação ira proporcionar maior segurança aos moradores do Jardim Bella Suíça, Bello Horizonte e Jardim Maringa e Fieis da Igreja Batista do Avivamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

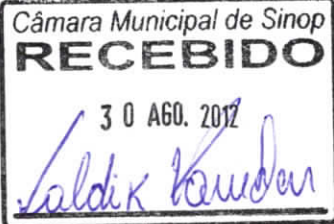
Professora Branca
Vereadora-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>532 / 2018</u>
---	---	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma pista de caminhada iluminada e Playground, na área institucional localizada Rua das Violetas, esquina com rua das Oliveiras, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e a Sra. Luciane Copetti – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma pista de caminhada iluminada e Playground, na área institucional localizada Rua das Violetas, esquina com rua das Oliveiras, no Bairro Jardim das Oliveiras.

A instalação da referida praça e do Playground, trará as famílias moradoras daquela região uma opção de lazer, entretenimento e integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida, visto que se trata de um bairro distante do centro de nossa cidade, com carência de todos os tipos lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

30 AGO. 2018

Leonardo Visera

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 533 / 2018

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de redutor de velocidade (quebra mola), na Rua das Gaivotas, Jardim das Nações, em frente ao Lavisia Mercado, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes a necessidade de construção de redutor de velocidade (quebra mola), na Rua das Gaivotas, Jardim das Nações, em frente ao Lavisia Mercado no município de Sinop.

O tráfego nesta localidade é intenso e oferece risco iminente de acidentes, principalmente com motociclistas que transitam em alta velocidade pela via. Por isso a nossa solicitação, com a finalidade de trazer segurança a todos que circulam pelo local. Sabemos que os redutores de velocidade (quebra mola), são instrumentos de trânsito que usamos como forma de prevenção à acidentes. A construção deles inibiria em parte tais riscos.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar e segurança da população .

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de Agosto de 2018.

Leonardo Visera

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
30 AGO. 2018
Leonardo Visera

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 534/2018

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento da malha asfáltica em toda extensão da Rua Adolpho Gomes de Paiva no Residencial Nossa Senhora Aparecida, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de recapeamento de malha asfáltica em toda a extensão da Rua Adolpho Gomes de Paiva no Residencial Nossa Senhora Aparecida, em Sinop.

A referida região é de grande movimento, o tráfego é constante e intenso, em passagem pela localidade, detectamos uma quantidade de buracos exorbitantes, o que nos trouxe a necessidade dessa indicação.

O recapeamento da malha asfáltica auxiliaria para que o trânsito fluísse de forma rápida, além, de evitar possíveis acidentes e causar danos nos veículos que transitam na região.

Ciente do comprometimento dos responsáveis desta pasta, conto com a vossa colaboração para mantermos a ordem e segurança da população no trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 29 de agosto de 2018.

Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Valdir Kausche</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>535</u> / <u>2018</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel
Brolese - Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos da necessidade de
pavimentar a Rua dos Cataguás do Bairro
Jardim Celeste.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da necessidade de pavimentar a Rua dos Cataguás do Bairro Jardim Celeste. A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, devido ao fluxo de veículos que transitam na via e também para segurança e saúde dos moradores da rua que no período da seca enfrentam a poeira da rua e nas chuvas se deparam com muita lama.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de agosto de 2018.

LUCIANO CHITOLINA


Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>5361/2018</u>
---	---	---------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar Pontos de ônibus com cobertura conforme se especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar Pontos de ônibus com cobertura na Avenida Pantanal (nº 1.179), Bairro Maria Vidilina III, e na Avenida Colonizador Ênio Pepino (nº 2.345), próximo ao Stilus Clube. Tal indicação vem para colaborar com a população que é dependente do transporte público e hoje se vê obrigada a ficar no sol e na chuva a espera do ônibus, que muitas vezes demora horas. Assim a cobertura vem para minimizar essa situação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de agosto de 2018.



LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3 0 AGO. 2012 <i>Valdis Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>537/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário de Obras e Serviços Urbanos a instalação bancos e/ou cadeiras na área externa das Unidades Básicas de Saúde

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de instalar bancos e/ou cadeiras na área externa das Unidades Básicas de Saúde, para acomodar os munícipes que aguardam na fila a abertura da Unidade, uma vez que, existem usuários com crianças de colo, gestantes, pessoas com necessidades especiais, idosos, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Veldis Komden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>538/2018</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR RIMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Louremam Carlos Azevedo – Coordenador de Construção e Manutenção Regional da ENERGISA em Sinop, a necessidade de fazer a troca de todos os postes de madeira das vias públicas do município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Louremam Carlos Azevedo – Coordenador de Construção e Manutenção Regional da ENERGISA em Sinop, a necessidade de fazer a troca dos postes de madeira das vias públicas do município de Sinop, por postes de concreto, visto que vários postes deles estão colocando a população em perigo, pois correm o risco de cair devido o desgaste natural do tempo em uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


REMÍDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Valdir Komdan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>539</u> / <u>2018</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar pavimentação asfáltica nas ruas N e G, no bairro Campo Verde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar pavimentação asfáltica nas ruas N e G, no bairro Jardim Campo Verde.

O asfaltamento das vias citadas visa melhorar qualidade de vida dos moradores da região do Jardim Campo Verde. A demanda apontada é uma antiga reivindicação dos moradores, que há vários anos sofrem com os transtornos gerados, tanto no período chuvoso quanto no de estiagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Saldin Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>540 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública dos bairros Vila Santana e Jardim Violetas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e o Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar melhorias na iluminação pública dos bairros Vila Santana e Jardim Violetas.

Os trabalhos a serem realizados consistem na substituição de lâmpadas de postes localizados na Rua Projetada 01, no bairro Vila Santana e na Rua dos Cambarás, no bairro Jardim das Violetas, no trecho compreendido entre a Avenida dos Ingás e Rua dos Cravos.

A presente indicação vai ao encontro de solicitação de moradores dos referidos bairros, que reivindicam ações urgentes para se promover melhorias no serviço de iluminação pública oferecido às comunidades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO, 2018 <i>Laldis Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>541</u> / <u>2018</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco


Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop Mato Grosso, a necessidade de efetuar limpeza das valas de escoamento de águas das chuvas, na Avenida das Itaúbas, Avenida dos Ingás, Avenida dos Pinheiros, Avenida das Palmeiras, e Rua das Avencas, Rua das Orquídeas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop Mato Grosso. A necessidade de limpeza das valas de escoamento das águas das chuvas, nas Avenidas das Itaúbas, Avenida dos Ingás, Avenida dos Pinheiros, Avenida das Palmeiras, Rua das Avencas, e Rua das Orquídeas. A solicitação é necessária tendo em vista que se aproxima o período das chuvas em nossa região, e sendo assim precisamos que as valas estejam todas limpas para que as águas das chuvas não venham causar alagamentos nas ruas e avenidas de nossa cidade. Observamos que em alguns pontos tivemos casos de alagamentos onde as valas transbordaram causando transtorno no trânsito, bem como, os pontos que alagam acabam deixando os locais com muito lixo os quais se espalham nos locais de alagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 29 DE AGOSTO DE 2018.


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Leldis Komhen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>542/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop Mato Grosso, a necessidade de limpeza de Bocas de Lobo na Avenida Júlio Campos e demais Avenidas que formam o quadrilátero central da Cidade com indícios de alagamento, Avenida das Itaúbas, Avenida das Embaúbas, Avenida dos Ingás com Avenida dos Pinheiros, Avenida dos Jequitibás com Rua das Avencas, Rua João Pedro Moreira de Carvalho com Avenida Foz do Iguaçu, Rua Colonizador Ênio Pipino com Estrada Jacinta.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Sinop Mato Grosso. A necessidade de efetuar limpeza de Bocas de Lobo na Avenida Júlio Campos e demais Avenidas que fazem parte do quadrilátero central da Cidade, com indícios de alagamento, Avenida das itaúbas, Avenida das Embaúbas, Avenida dos Ingás com Avenida dos Pinheiros, Avenida Jequitibás com Rua das Avencas, Rua João Pedro Moreira de Carvalho com Avenida Foz do Iguaçu, Rua Colonizador Ênio Pipino com Estrada Jacinta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 29 DE AGOSTO DE 2018.


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Kaldin Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>543/2018</u></p>
---	--	---------------------------


Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica á Exma. Sra. Rosana Martinelli-Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal e vertical (faixa de pedestre), no cruzamento da Avenida das Palmeiras com Avenida das Acácias, Bairro Setor Residencial Norte.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação á Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Mauro Garcia, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da sinalização horizontal e vertical (faixa de pedestre), no cruzamento da Avenida das Palmeiras com Avenida das Acácias, Bairro Setor Residencial Norte, devido à intensidade do trânsito de veículos em alta velocidade, que coloca em risco a vida dos transeuntes e dos condutores que se movimentam nesta Avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


HEDVALDO COSTA
-Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3 0 AGO. 2012 <i>Valdir Kamchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>544 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

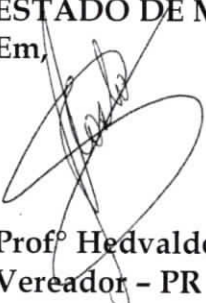
Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) para travessias de pedestres na Avenida das Embaúbas defronte a Prefeitura Municipal.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Senhor Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada (lombo-faixa) para travessias de pedestres na Avenida das Embaúbas defronte a Prefeitura Municipal. No intuito de reduzir a velocidade, evitando assim acidentes e facilitando a travessia dos estudantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Prof.º Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Valdir Kombe</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>545/2018</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Transito, a necessidade de fazer um Ponto de Onibus Escolar Coberto no Bairro Jardim Portinari.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Transito, a necessidade de fazer um Ponto de Onibus Escolar Coberto no Bairro Jardim Portinari. O Bairro possui 40 alunos que ficam a espera do Onibus Escolar expostos ao sol e a chuva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2012 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>546 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Transito, a necessidade de fazer uma Lombada Elevada na Rua Paulo Alberto Pan em Frente ao Ginásio Esportivo do Bairro Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Transito, a necessidade de fazer uma Lombada Elevada na Rua Paulo Alberto Pan em Frente ao Ginásio Esportivo do Bairro Boa Esperança.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2012 <i>Loldir Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>547/2018</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a necessidade da criação de Programa “Saúde na Escola”.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com copia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a necessidade da criação de Programa “Saúde na Escola”. Uma ação que visa proteger a saúde, diagnosticar e analisar os principais problemas manifestados pelos alunos matriculados na rede, podendo ser criado em parceria com universidades do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Maria Jose da Saúde
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 548 / 2018

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

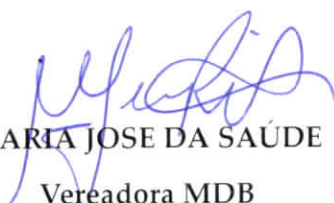
Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Interino Municipal de Saúde, a necessidade de incluir na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) o medicamento Enoxaparina 20 mg, 40 mg, 60 mg e 80 mg.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Interino Municipal de Saúde, a necessidade de incluir na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) o medicamento **Enoxaparina** 20 mg, 40 mg, 60 mg e 80 mg. Tem como justificativa de muitos pacientes fazer uso do mesmo. Tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar, tratamento da angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST, administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº 549 / 2018
--	---	---------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr^a. Anna Dias - Secretária Municipal de Administração e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Transito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar rotatória no cruzamento da Av. das Itaúbas com Av. Paulista, no bairro Jardim Paulista.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr^a. Anna Dias - Secretária Municipal de Administração e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Transito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar rotatória no cruzamento da Av. das Itaúbas com Av. Paulista, no bairro Jardim Paulista.

Reiteramos nosso pedido ao Executivo, bem como de outros nobres pares, para implantar a rotatória na Av. das Itaúbas cruzamento Av. Paulista. O logradouro é importante via de acesso a diversos bairros, nas proximidades de uma unidade publica de educação infantil, com acentuado fluxo nos horários de pico (6:30-8:30h; 10:30-13:30h e (17:30-20:00h).

Certos de contar com o apoio dos pares vereadores, e a presteza do Poder Executivo, em resposta a necessidade dos munícipes residentes na região supracitado, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando os votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 30 AGO. 2018 <i>Valdir Komden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>550/2018</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de demarcar a travessia de ciclistas e construir a travessia de ciclovia na rotatória entre as avenidas: André Maggi, Bruno Martini e Dom Henrique Fröhlich.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de demarcar a travessia de ciclistas e construir a travessia de ciclovia na rotatória entre as avenidas: André Maggi, Bruno Martini e Dom Henrique Fröhlich.

A presente propositura, visa garantir a atenção dos condutores e segurança dos ciclistas e pedestres. A exemplo, temos as ciclovias das avenidas das Itaúbas e Tarumãs, bem como o trecho da Av. Dom Henrique Fröhlich, cruzamento com Av. dos Ingás, todas estas, possuem ligação entre as quadras, demarcação na via e cruzamento no meio da rotatória.

Diante da importância, e urgência de fornecer segurança aos pedestres, ciclistas e condutores, solicitamos urgência no deferimento e antecipadamente, agradecemos o apoio dos nobres pares, bem como a presteza do Executivo Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>551/2018</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO DEBORTOLI

Indica à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o fechamento do canteiro central, entre a Prefeitura e a Prodeurbs.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o fechamento do canteiro central localizado na Avenida das Embaúbas, no trecho entre a Prefeitura Municipal de Sinop e o Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop (Prodeurbs). Com a mudança de horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Sinop, essa abertura do canteiro central esta prejudicando o transito e aumentando o índice de acidentes naquela localidade, para evitar que vidas sejam ceifadas se faz necessário o fechamento desse canteiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Ademir Debortoli
Vereador – MDB